



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1439

Recife - Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 881/2024

Recife, 4 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de março, encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 451/2024, de 26/02/2024, publicada no DOE do dia 27/02/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 882/2024

Recife, 4 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de abril, encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de abril, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de abril, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de abril, encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de

plantão, do mês de abril, encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 761/2024, de 22/03/2024, publicada no DOE do dia 23/03/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 883/2024

Recife, 4 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Audiências de custódia para o mês de abril/2024, por meio da Portaria PGJ Nº 763/2024;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 10 – GARANHUNS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 763/2024, de 22/03/2024, publicada no DOE do dia 25/03/2024, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 884/2024

Recife, 4 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0619.0007447/2024-63;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELIANE GAIA ALENCAR, 49ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, designadas para os processos n.ºs 0111603-12.2021.8.17.2001, 0005860-33.2020.8.17.0001 e 0037094-76.2022.8.17.2001, pautadas para o dia 08/04/2024, perante o 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 885/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0619.0007447/2024-63;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, designadas para os processos n.ºs 0008657-79.2020.8.17.0001 e 0002684-80.2019.8.17.0001, pautadas para o dia 09/04/2024, perante o 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 886/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada, a fim de garantir a efetiva presença ministerial nas audiências criminais e sessões do Tribunal do Júri, conforme comunicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS, Promotor de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, e a Dra. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, de

2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 11/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Dr. Lúcio Carlos Malta Cabral.

II - Revogar a Portaria PGJ n.º 824/2024, publicada no DOE de 27/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 887/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial, ante a ausência de Membro(a) disponível da referida Circunscrição para o presente exercício simultâneo durante o mês de abril/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Dr. Leandro Guedes Matos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 888/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", e art. 69 da Lei Complementar n.º 12/94,

CONSIDERANDO a necessidade de articular, coordenar e, respeitada a independência funcional, promover a unidade das políticas de atuação das Promotorias de Justiça com atribuição para atuar diante dos Tribunais do Júri distribuídos nas respectivas Comarcas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, no âmbito Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal), pela Resolução PGJ n.º 19/2023;

CONSIDERANDO ainda a proximidade do "Mês Estadual do Júri", programa instituído pelo TJPE, nos termos do Ato Conjunto n.º 09, de 20/03/2024, ensejando necessidade de reforço do número de membros(as) habilitados(as) para atuação do NAJ;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e as disposições previstas na Resolução PGJ n.º 19/2023 e na Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar edital complementar de habilitação para que Promotores(as) de Justiça formalizem interesse na designação para compor o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri (NAJ), a fim de reforçar a atual composição do referido Núcleo, observadas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

as disposições da presente Portaria.

Art. 2º. Abrir o prazo, até o dia 12/04/2024, para que os(as) Membros(as) interessados(as) encaminhem seus requerimentos de habilitação, exclusivamente, ao e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).

Art. 3º. Será publicada a lista dos(as) habilitados(as) até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Os(as) Membros(as) designados(as) prestarão auxílio no NAJ sem prejuízo das atividades ordinárias de sua lotação.

Art. 5º. As designações observarão os critérios previstos no art. 69 da LOEMP e na Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 889/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

Institui o Núcleo Permanente de Ações Integradas do Combate à Violência nos Estádios de Futebol de Pernambuco, estabelece sua composição e atribuições e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 12 de 27 de dezembro de 1994), e 10, incisos I e V, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 9.625/93, de 12 de fevereiro de 1993);

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dotada do poder-dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e nas leis;

CONSIDERANDO ser dever do Estado, a garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional (artigo 215 da Constituição da República);

CONSIDERANDO ser dever do Estado o fomento às práticas desportivas na busca do bem-estar social (artigo 217 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a consolidação da prática do futebol na cultura do nosso povo através da formação dos clubes desportivos e o subsequente surgimento de massas de torcedores reunidos nas denominadas "torcidas organizadas";

CONSIDERANDO que a tensão e o crescente acirramento dos ânimos dentro e fora dos estádios têm gerado atos de violência e vandalismo comprometedores da incolumidade física e moral dos cidadãos, da normalidade dos serviços de transporte coletivo e da integridade do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO o caráter de entretenimento de massa das competições de futebol e sua inegável relevância social;

CONSIDERANDO cumprir ao Ministério Público a defesa dos interesses públicos primários, dentre os quais, seguramente, compreende-se a realização, o desenvolvimento e o consumo de eventos esportivos de maneira organizada, transparente, segura e justa;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a permanente ação institucional do Ministério Público do Estado de Pernambuco face ao risco da violência nos estádios de futebol;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, o NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR – NUDTOR, composto pelo titular da Promotoria especializada do torcedor, três Membros do MPPE e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, contando com o serviço de apoio técnico-administrativo ligado ao CAO Criminal.

§ 1º - O Núcleo atuará em auxílio consentido aos Promotores Naturais com atribuição penal, cidadania, consumidor, infância e juventude, idoso e pessoa com deficiência, ficando a critério desses a participação conjunta na condução dos trabalhos e, havendo dissenso, prevalecerá a sua vontade, com a consequente cessação do auxílio.

§ 2º - O Núcleo terá atuação em todo território do Estado de Pernambuco e será composto por membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas funções regulares, ficando a Coordenação a cargo do Coordenador do CAO Criminal.

Art. 2º. São atribuições do Coordenador:

I - providenciar a estrutura adequada para o funcionamento do Núcleo;

II - dirigir os trabalhos do Núcleo;

III - designar reuniões temáticas sobre os eventos de futebol realizados em qualquer cidade do Estado;

IV - manter contatos institucionais com entidades públicas e privadas, para a consecução de apoio aos trabalhos do Núcleo;

V - manter cadastro atualizado das atividades do Núcleo, com vistas à orientação e definição da sistemática de ação, atinente ao desporto, da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor;

VI - propor, ao Procurador-Geral de Justiça, a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, para o alcance de cooperação técnica necessária e a realização das atividades do Núcleo;

VII - elaborar, em conjunto com demais integrantes do Núcleo, campanhas voltadas à difusão da cultura da paz nos estádios de futebol;

VIII - organizar seminários, encontros e audiências públicas atinentes ao combate a violência nos estádios para fins de discussão do tema, aperfeiçoamento de estratégias de ação e envolvimento da sociedade na busca da pacificação dos eventos de futebol;

IX - interagir com os demais componentes do Núcleo para consecução dos seus objetivos específicos;

X - exercer outras atribuições administrativas atinentes ao Núcleo.

Art. 3º. Constituem atribuições do Núcleo, observado o art. 1º § 1º:

I - sistematizar, sob anuência dos órgãos de execução, as atividades do Ministério Público no Estado da Pernambuco, atinentes à fiscalização dos eventos esportivos de futebol;

II - participar, em conjunto com o Poder Público e as entidades de futebol, do processo de acompanhamento e fiscalização das competições e espetáculos futebolísticos, zelando, neste âmbito, por sua ampla publicidade e transparência, pela licitude nas relações firmadas com o torcedor, pelo ideal oferecimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

de segurança pública e transporte coletivo, por condições regulares de segurança e higiene nos estádios, pela salubridade dos alimentos comercializados e pela observância das normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - receber representações de qualquer do povo visando à apuração de irregularidades no planejamento, organização e realização de eventos de futebol no âmbito do Estado de Pernambuco, encaminhando-as ao Promotor de Justiça natural;

IV - submeter ao Procurador-Geral de Justiça sugestões de recomendações voltadas ao saneamento e/ou prevenção de atos deletérios do bom e normal andamento dos eventos esportivos de futebol no âmbito do Estado de Pernambuco;

V - fiscalizar a existência legal e as atividades das agremiações de torcedores denominadas "torcidas organizadas de futebol", com vistas à defesa da ordem jurídica, ao combate à violência nos estádios no Estado de Pernambuco e à prevenção de condutas capazes de pôr em risco os direitos do cidadão;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. O Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor apresentará plano de ação à Coordenação do CAO Criminal e ao Procurador-Geral de Justiça, com objetivos definidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Portaria de designação, com previsão para execução no prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual será apresentado relatório de atividades, conforme previsto no art. 7º desta Portaria.

Art. 5º. O Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor reunir-se-á uma vez por bimestre ou quando houver necessidade urgente, por convocação do seu Coordenador, em sessões abertas, das quais poderão participar membros e servidores.

Art. 6º. Ficam os integrantes do Núcleo dispensados das atribuições nos dias de reunião e atividades, à exceção de audiências com réus presos, adolescentes custodiados, sessões do Tribunal do Júri e audiências públicas previamente determinadas.

Art. 7º. Passados 12 (doze) meses da Portaria de designação para o Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor, deverá ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual de atividades.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHO PGJ/CG Nº 097/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0532.0006845/2024-65

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 01/04/2024

Nome da(o) Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 098/2024**

**Recife, 4 de abril de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 473730/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/04/2024

Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para agosto/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar em outubro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473518/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/04/2024

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para junho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 03 a 12/06/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 473760/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2024

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 23/03/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 473474/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 03/04/2024

Nome do Requerente: RAUL LINS BASTOS SALES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 02 a 11/05/2024, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 473657/2024

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30 e 31/03/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 473450/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 04/04/2024  
 Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2023.2), programadas para abril/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no período de 11 a 20/12/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473537/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de fevereiro/2023, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 02 (dois) dias, a partir de 11/04/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473655/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para maio/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no período de 22 a 31/05/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473637/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473644/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473440/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 473493/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 473407/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 03/04/2024  
 Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 473388/2024  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
 Data do Despacho: 04/04/2024  
 Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 24 e 25/04/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO CSMP Nº 053/2024 Recife, 4 de abril de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 12ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 08 a 12 de abril de 2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

##### AVISO CSMP Nº 054/2024 Recife, 4 de abril de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 14ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 08 a 12 de abril de 2024, conforme Aviso nº 48/2024-CSMP, publicado no DOE de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Sílvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Felon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

27/03/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**AVISO CSMP Nº 055/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos apreciados, monocraticamente, pelo Conselho Superior do Ministério Público, no período 04 a 08 de março de 2024, conforme disposto no artigo 23º, § 2º, da Lei nº 8.429/92.

Recife, 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA SUBADM Nº 362/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0239.0007515/2024-47 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.605-3, lotada no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para o exercício das funções de Secretária Executiva Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-7, pelo prazo de 8 dias, contados a partir de 26/03/2024, em virtude de afastamento por licença do titular, RODRIGO DA COSTA BELTRÃO, matrícula nº 188.995-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 363/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 473754/2024;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora LUCIANA TAVARES DE ANDRADE LÔBO, Analista Ministerial – Psicologia, matrícula nº 189.067-0, lotada nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 06/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 364/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 472451/2024;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.996-0, lotado nas Promotorias de Justiça de Abreu e Lima, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 04/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DESPACHO CG Nº 060/2024**  
**Recife, 4 de abril de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 359/24  
Assunto: Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 360  
Assunto: Assunção/Reassunção  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): João Victor da Graça Campos Silva  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 361  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): João Victor da Graça Campos Silva  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 362  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): José Bispo de Melo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 363  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 04/04/2024  
Interessado(a): José Bispo de Melo  
Despacho: À Secretaria Administrativa para providências.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício nº 195/2024  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): 10ª Vara Criminal  
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Determino o arquivamento das presentes peças no âmbito da CGMP.

Protocolo: (...)  
Assunto: Devolução processos físicos - PGE-TJPE  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Oficie-se.

Protocolo: (...)  
Assunto: Gabinete do PGJ - Encaminhamento e providências  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): Gabinete do PGJ  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 149/2023  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): 32ª Promotoria de Justiça Criminal  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Inspeção Presencial nº 068/2023  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Vicência  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição nº 104/2023  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 166/2023  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício Circular nº 9/2024  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): Conselho Nacional Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 146/2023  
Data do Despacho: 04/04/24  
Interessado(a): 33ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 01662.000.122/ 2022.**  
**Recife, 1 de abril de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA  
Procedimento nº 01662.000.122/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 01662.000.122/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Documento enviado pelo IMIP sobre transporte de TFD neste Município. referente a criança VITÓRIA LIMA DA SILVA, que necessita de tratamento do transporte três vezes na semana, precisamente, segunda, quartas e sextas - feiras para realizar as sessões . Informando ainda que a criança necessita de um carro adequado a sua atual condição de saúde.

Conforme despacho de “não acolhimento do arquivamento de processo” foi consignado que “registrou o promotor de origem que o procedimento foi instaurado por equívoco na modalidade de PP, haja vista que não houve determinação de sua instauração nesta espécie.”

Ante a orientação de novas diligências por parte do Conselho Superior, instaura se o presente IC.  
Nomeio Andreza Paula Ferreira de Melo da Silva como secretária (Art. 16, inc. V, RES-CSMP 003/2019).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1- oficie-se ao CREAS para enviar um relatório situacional, no prazo de 10 dias, notadamente, se a menor tem dado continuidade ao tratamento na forma prescrita pelo médico, ou se está, atualmente, em outra forma de tratamento, bem como

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

que é o(a) responsável pelos cuidados e acompanhamento de Vitória Lima da Silva;

2- oficie-se ao IMIP para informar se a criança Vitória Lima da Silva, conforme nos comunicado no Ofício oriundo do próprio IMIP, está comparecendo habitualmente para seu tratamento, ou se outra prescrição médica de tratamento foi realizada. Prazo 10 dias.

3 - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Gameleira, 01 de abril de 2024.

Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01681.000.145/2022

Recife, 4 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE  
Procedimento nº 01681.000.145/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 01681.000.145/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: notícia formulada através do projeto CIDADANIA VEZ E VOZ sobre a necessidade de que o Município de Lagoa Grande cadastre o Conselho Tutelar no Programa Federal de Equipagem de Conselhos Tutelares, que tem por objetivo subsidiar o recebimento dos equipamentos necessários ao funcionamento do órgão.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se

Lagoa Grande, 04 de abril de 2024.

Filipe Regueira de Oliveira Lima,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01877.000.231/2023

Recife, 4 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA  
Procedimento nº 01877.000.231/2023 — Procedimento

Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL  
Inquérito Civil 01877.000.231/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante infra-assinada, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina-PE, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Urbanismo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme Resolução RES-CSMP 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Preparatório instaurado para apurar construção de condomínio nas proximidades da Estrada das Pedrinhas, ao lado do Condomínio Terras Alphaville, nesta urbe, sem as devidas licenças e autorizações.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 225 dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o de dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o Inquérito civil e a Ação Civil Pública para defesa do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, in fine da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.527/01) em seu art. 2º, inciso I, dispõe que “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”, consoante ainda o que rege a Magna Carta, em seu art. 182;

CONSIDERANDO a Lei de Parcelamento de Solo Urbano (Lei nº. 6.766/79), que traz diretrizes acerca da infraestrutura básica de loteamentos, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, devendo serem observados diversos requisitos quando da análise do projeto pelo Município;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Petrolina/PE (Lei Complementar nº. 034 /2022) dispõe em seu art. 9º, que “o Município de Petrolina cumpre a função social da cidade quando atende às exigências expressas neste Plano Diretor Participativo, garantindo à população: I. Direito à terra urbanizada e à moradia; II. Condições adequadas à realização das atividades econômicas, sociais e culturais; III. Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social; IV. Condições

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



dignas de moradia; V. Acessibilidade e mobilidade, com transporte coletivo de qualidade; VI. O atendimento à demanda por infraestrutura, serviços públicos e comunitários, contemplando no mínimo, abastecimento d'água, esgotamento sanitário e energia elétrica; VII. A proteção ambiental, com conservação, recuperação e proteção do ambiente natural; VIII. A valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural e dos valores referenciais da história do Município; IX. A reabilitação e o uso de áreas urbanas vazias ou ociosas”;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº. 003/2019, que regulamenta em seu artigo 14 que “o Inquérito Civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com as seguintes Deliberações:

a) Junte-se relatório do CAO Meio Ambiente;

b) Oficie-se a Agência Municipal de Meio Ambiente a fim de que apresente a documentação solicitada pelo CAO Meio Ambiente;

c) Encaminhe cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Por fim, observe-se também o prazo máximo de um ano, prorrogável por igual período e quantas vezes for necessárias, por decisão fundamentada de sua presidenta, conforme previsto no art. 31 da Resolução RES-CSMP nº. 001/2019, devendo cientificar esta Promotora de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis.

Cumpra-se.

Petrolina, 04 de abril de 2024.

Rosane Moreira Cavalcanti,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.340/2024

Recife, 25 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.340/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.340/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Atendimento a VANESSA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 1 VAGA PARA SEU FILHO NA EM MARLUCE SANTIAGO DA SILVA

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil

numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação da senhora VANESSA MEDEIROS DO NASCIMENTO, realizada em atendimento presencial nas Promotorias de Justiça de Educação da Capital, em 07.02.2024, narrando dificuldades em matricular sua filha M. E. N. R., nascido em 10.02.2019, em creche/unidade escolar da rede municipal de ensino, no Recife, com relação ao 1º semestre do ano letivo de 2024;

6) o fato de, até o momento, não haver resposta da Secretaria de Educação (SEDUC) do Recife à Diligência n. 01891.000.340/2024-0002, conforme Informação da Secretaria Ministerial em 25.03.2024.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, e requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive sobre a possibilidade de matrícula da infante em questão na EM (Escola Municipal) Marluce Santiago da Silva, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.356/2024

Recife, 26 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.356/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.356/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

4) o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação da senhora Suzan Marques Gusmão, encaminhada através da Ouvidoria do MPPE, em 12.02.2024 e através do e-mail institucional, em 26.02.2024, narrando dificuldades em transferir sua filha, a estudante S. S. M. S., nascida em 25.11.2013, para a EM (Escola Municipal) Professora Sônia Maria de Araújo Souza, onde já estuda sua irmã, a estudante L. M. M., com relação ao 1º semestre do ano letivo de 2024;

6) o fato de, até o momento, não haver uma manifestação expressa da Secretaria de Educação (SEDUC) do Recife a respeito do referido fato.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia das manifestações da parte denunciante e dos documentos anexos, bem como desta Portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de transferência da infante em questão para a EM Professora Sônia Maria de Araújo Souza, onde já estuda sua irmã, a estudante L. M. M., no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 01891.000.378/2024**

**Recife, 3 de abril de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.378/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.378/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a transferência entre escolas da rede municipal para os estudantes D. A. C. L. e J. F. A. C. L. e a disponibilização vaga para a estudante L. A. C. L. em creche da rede municipal

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. SIMOME ANDRADE DA SILVA, em 16.02.2024, perante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, narrando dificuldades na matrícula dos seus filhos D. A. C. L., nascido em 19.02.2014, J. F. A. C. L., nascido em 12.03.2016, e L. A. C. L., nascida em 18.03.2021, na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, em 02.04.2024, a parte noticiante informou que foram disponibilizadas vagas para os estudantes D. A. C. L., nascido em 19.02.2014, J. F. A. C. L., nascido em 12.03.2016, na Escola Municipal Manoel Antônio de Freitas, distante da residência dos alunos, e que sua filha L. A. C. L., nascida em 18.03.2021, continua sem vaga em unidade de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a transferência entre escolas da rede municipal para os estudantes D. A. C. L. e J. F. A. C. L. e a disponibilização vaga para a estudante L. A. C. L. em creche da rede municipal";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife (SIORE), em caráter de urgência, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento das medidas administrativas adotadas para garantir a transferência dos discentes D. A. C. L., nascido em 19.02.2014, J. F. A. C. L., nascido em 12.03.2016, atualmente matriculados na Escola Municipal Manoel Antônio de Freitas, para unidade mais próxima de sua residência, bem como a disponibilização de vaga para a estudante L. A. C. L., nascida em 18.03.2021, em creche municipal próxima de sua residência no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientifique-se à parte notificante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.434/2024

Recife, 3 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.434/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.434/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para o estudante H. M. X. Q. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. THAMIREZ PEREIRA XAVIER, em 22.02.2024, perante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, narrando que não conseguiu realizar a matrícula do seu filho H. M. X. Q., nascido em 02.12.2021, em creche da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para o estudante H. M. X. Q. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife (SIORE), em caráter de urgência, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir vaga para o estudante H. M. X. Q., nascido em 02.12.2021, em creche da rede municipal de ensino próxima de sua residência no prazo de até 20 (vinte) dias;

4 - Cientifique-se à parte notificante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.506/2024

Recife, 25 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.506/2024 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.000.506/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Manifestação 1192300 - Denúncia anônima relata diversas irregularidades na Creche João Eugênio, a respeito da cobrança de materiais aos pais dos alunos e sobre o horário de funcionamento.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF /1988);

5) denúncia anônima encaminhada ao MPPE, em 23.02.2024, narrando irregularidades na gestão da Creche Municipal João Eugênio, na Iputinga, no Recife, que estaria cobrando materiais aos pais de alunos, como pomadas, copos e garrafas, além de alguns problemas relacionados ao seu horário de funcionamento;

6) informações prestadas pela SEDUC (Secretaria de Educação) do Recife, através da Nota Técnica 16/2024-Regional Oeste-Sudoeste, em sede de notícia de fato, informando que os horários de funcionamento foram ajustados. Não obstante, aduziu também que a solicitação de qualquer tipo de material aos pais estaria em desacordo com as normas da rede municipal de ensino, mas sem informar uma ação concreta a respeito da unidade escolar em questão;

7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria ao Diário Oficial do MPPE, para publicação;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia desta Portaria e do inteiro teor deste procedimento, requisitando inspeção/visita na Creche Municipal João Eugênio, a fim de esclarecer se houve ou ainda estaria havendo a cobrança indevida de material aos pais de alunos, instaurando o devido processo administrativo disciplinar, se for o caso, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 20 dias.

Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 01891.000.861/2024**

**Recife, 1 de abril de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.861/2024 — Notícia de Fato

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.861/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**OBJETO:** acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante A. C. S. C. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. SUZANA MARIA DA COSTA SILVA, em 20.03.2024, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula da sua filha A. C. S. C., nascida em 23.06.2021, em creche da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante A. C. S. C. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife (SIORE), em caráter de urgência, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir vaga para a estudante A. C. S. C., nascida em 23.06.2021, em unidade próxima de sua residência no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientifique-se à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.961/2024

Recife, 3 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.961/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.961/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante K. B. F. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. KEILA DOS SANTOS BARBOSA, em 04.02.2024, perante o Conselho Tutelar da RPA 03B, encaminhada a esta Promotoria de Justiça em 25.03.2024, narrando que não conseguiu realizar a matrícula da sua filha K. B. F., nascida em 26.03.2013, em escola da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para a estudante K. B. F. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife (SIORE), em caráter de urgência, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir vaga para a estudante K. B. F., nascida em 26.03.2013, em unidade próxima de sua residência no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientifique-se à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.003.422/2023

Recife, 3 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.003.422/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.003.422/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Acompanhar o programa PROUNI, no Estado de Pernambuco, instituído através da Lei Estadual 17.157, de 07.01.2021.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base no princípio da garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-inciso IX da CF/1988);

5) a instituição legal do Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE, sob a gestão da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinado à concessão de bolsas de estudo do ensino superior para alunos de famílias carentes financeiramente, vinculados a Instituições de Ensino Superior - IES, através da Lei Estadual 17.157, de 07.01.2021;

6) denúncia anônima encaminhada ao MPPE, em 04.12.2023, narrando que o Estado de Pernambuco não estaria cumprindo a legislação do PROUNI-PE, pois não teriam sido divulgados editais no ano de 2023;

7) informações prestadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (SECTI), através do Ofício 015/2024 – GAB/GEAJU e seus anexos, em sede de notícia de fato, informando ainda estaria sendo avaliada a viabilidade financeira do programa, sem uma definição de prazos para o lançamento de novos editais do referido programa;

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria ao Diário Oficial do MPPE, para publicação;

2) oficiar à SECTI, encaminhando cópia desta Portaria e do inteiro teor deste procedimento, requisitando informações sobre os prazos estimados para o lançamento de editais do PROUNI-PE, ainda no exercício de 2024, no prazo de até 20 dias.

Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02014.000.529/2023

Recife, 26 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.529/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.529/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.529/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima M.D.L.D.S., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Cumpra-se o despacho de evento 44.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2024.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,  
Promotora de Justiça.  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 02262.000.150/2023

Recife, 1 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ  
Procedimento nº 02262.000.150/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02262.000.150/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da CF/88, que dispõe: "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.", utilizando-se dos instrumentos legais do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para efetivar tais direitos, nos termos do art. 129, III, do já referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO o recebimento de manifestação registrada na Ouvidoria sob o nº 952541 noticiando poluição ambiental e mau cheiro proveniente da indústria ECOBAG EMBALAGENS LTDA, situada na Rua Manoel de Holanda Cavalcante, 142, Jucá, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o estabelecimento foi notificado pelo município por funcionar sem Alvará, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização, nos termos da notificação nº 150/2023;

CONSIDERANDO o teor do relatório técnico da Agência Municipal do Meio Ambiente informando que a indústria de embalagens opera sem a devida licença ambiental, constatando ainda várias irregularidades, sendo elas: a captação irregular de águas superficiais do Rio Ipojuca; lançamento de efluentes no Rio Ipojuca; emissão de material particulado sem as adequações necessárias e disposição de resíduos sólidos contaminados por matéria orgânica em decomposição em contato direto com o solo em Área de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Representante legal da empresa investigada, bem como as medidas corretivas adotadas para solução da problemática exposta;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Ambiental nº 021/2023 informando que a empresa continua com algumas pendências no processo de licenciamento naquela Agência Ambiental, sob o nº de protocolo 012/2023;

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano, e ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei 7347/1985;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução RES-CSMP Nº003 /2019, onde prevê que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável;

CONSIDERANDO por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para o ajuizamento de medida judicial, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente inquérito civil, conforme previsto no artigo 14, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, resolvo

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

DETERMINO:

a) Reitere-se ofício à Agência Municipal do Meio Ambiente, requisitando se nova inspeção na indústria de embalagens, a fim de verificar se foram adotadas todas as medidas corretivas apontadas nos autos de infrações lavrados, bem como para informar sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental;

Cumpra-se.

Gravatá, 01 de abril de 2024.

Ivan Viegas Renaux de Andrade,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº nº 02326.001.133/2023

Recife, 4 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Procedimento nº 02326.001.133/2023 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02326.001.133/2023

O Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação de Procedimento Preparatório, para fins de investigar destinação diversa de imóvel cedido para Academia Cabense de Letras, deste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, com seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo citado, o prazo para conclusão do Procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico ao CAO competente, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral;
- 2) Aguarde-se até a reunião do dia 08/04/2024, informada pela notificante.
- 3) Após, contacte-se novamente solicitando atualização das informações e voltem-me conclusos.

Publique-se, cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2024.

Alice de Oliveira Morais  
Promotora de Justiça

## ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

**DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 01 a 04 de abril de 2024**

**Recife, 4 de abril de 2024**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 04 de abril de 2024

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos  
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier  
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 01 a 04 de abril de 2024. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

## CONTRATOS

Contrato MP nº 009/2024. Objeto: Aquisição de Firewall Core de rede, serviços de instalação, licenciamento de ferramenta de análise de logs e relatórios, treinamentos, solução de autenticação de usuários e dispositivos e serviços de suporte mensal de toda a solução implementada. Contratada: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 70.064.316/0001-22. Valor: O valor do contrato é de R\$ 4.250.990,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa

reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339040, 449040, 449052. Notas de Empenho: 2024NE000552 e 2024NE000553. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 03 de abril de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Contrato MP nº 011/2024. Objeto: A prestação de serviço de capacitação e treinamento em segurança e áreas afins destinado aos integrantes da Assessoria Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil, na modalidade presencial, para 05 (cinco) vagas em 03 (três) turmas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas aula, por turma. Contratada: TEES BRAZIL LTDA. CNPJ: 73.923.757/0001-20. Valor: O valor do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4089 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2024NE00638, Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2024. Recife, 03 de abril de 2024. Hélio José de Carvalho Xavier

Contrato MP nº 012/2024. Objeto: Aquisição de cadeiras fixas. Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 21.306.287/0001-52. Valor: O valor do contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0501 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 2024NE000548. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 03 de abril de 2024. Hélio José de Carvalho Xavier

## TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 060/2022. Objeto: Acréscimo e prorrogação de prazo. O acréscimo na ordem de R\$140.944,03 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), correspondente ao aumento percentual de 6,97% do valor inicial contratado. Passando o valor do contrato para R\$ 2.849.353,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Para execução dos serviços acrescidos, será necessária a prorrogação do prazo de execução, sendo acrescidos 30 (trinta) dias, com término previsto para 19/02/2024. Contratada: ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 35.332.552/0001-81. Recife, 21 de março de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 108/2022. Objeto: Adequação do contrato. Acréscimo de R\$1.244.622,80, correspondente ao percentual de 14,20%, do valor inicialmente contratado, bem como supressão de R\$ 137.553,72, correspondendo a um decréscimo de 1,57% em relação ao valor inicialmente contratado, gerando ao final o acréscimo de R\$ 1.107.069,08, correspondente ao acréscimo 12,63% para este aditivo e o total de 13,09% do valor do contrato. Contratada: M & W ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. CNPJ: 19.314.966/0001-21. Recife, 03 de abril de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0377.2024.CPL.PE.0009.MPPE Recife, 4 de abril de 2024**

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0377.2024.CPL.PE.0009.MPPE

OBJETO: Aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, por LOTES, com fornecimento parcelado, visando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - ALIMENTOS, em conformidade com o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felonon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Anexo-I, Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/04/2024

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 22/04/2024, segunda-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 22/04/2024, às 09h10; Início da Disputa: 22/04/2024, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor global máximo estimado: R\$ 186.299,40 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 04 de abril de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira / CPL

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 881/2024****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

**E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
30.03.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

**E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
30.03.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 882/2024****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
14.04.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
14.04.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
21.04.2024*	domingo	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [planta010a@mppe.mp.br](mailto:planta010a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13.04.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------	-----------------------

13.04.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Guilherme Graciliano Lima	Araújo	2º Promotor de Justiça de Carpina
------------	--------	-----------	----------	---------------------------------	--------	---

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
14.04.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Gualberto Aragão	Brener de Justiça de Alagoinha

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
14.04.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
21.04.2024*	domingo	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [planta10a@mppe.mp.br](mailto:planta10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13.04.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Tostes	Patrick Promotor de Justiça de Ferreiros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**

**COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

**E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
13.04.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 883/2024****Onde se lê:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**  
Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
05.04.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
12.04.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

**Leia-se:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**  
Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
05.04.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
12.04.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

## ANEXO DO AVISO nº 053/2024-CSMP

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	SEI 19.20.2221.0027909/2023-33

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	SEI 19.20.2221.0017155/2023-70

<b>Nº</b>	<b>CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0016750/2023-44
2.	SEI Nº 19.20.2221.0000252/2024-63

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0027907/2023-87

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b>
1.	SEI 19.20.1018.0006070-2024-23

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	PROCEDIMENTO: IC Nº 01/2021 AUTO Nº 2019/315719 DOC Nº 13305294 ORIGEM: 1ª PJ de Bezerros INTERESSADOS: Marcone de Lima Borba, Prefeitura de Bezerros e Consórcio Público CONIAPE OBJETO: Apurar descumprimento da decisão judicial sobre proibição de firmar contrato com o poder público diante da prática de ato de improbidade administrativa.
2.	PROCEDIMENTO: IC 006/2016 AUTO Nº 2016/2350531 DOC. 7262572 ORIGEM: 1ª PJ de Bezerros INTERESSADO(S): Prefeitura de Bezerros e Severino Otávio Raposo Monteiro OBJETO: Apurar indícios de fraude na contratação de empresa gráfica, pelo Chefe do Executivo Municipal, no ano de 2013.
3.	PROCEDIMENTO: 01631.000.011/2021 ORIGEM: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Afrânio OBJETO: Apurar supostas irregularidades em Pregão Presencial n. 28/2017 e 39/2018 que tratam de Fornecimento de oxigênio e ar comprimido para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti.
4.	PROCEDIMENTO: 02145.001.097/2023 ORIGEM: 7ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADOS: RHALDNEY SILVA (Investigado) OBJETO: Apurar supostas irregularidades em propagandas impressas do candidato Rhaldney Silva nas eleições para membro do Conselho Tutelar.

5.	<p>PROCEDIMENTO: 01940.000.737/2022  ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO  INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Salgueiro (Interessado)  OBJETO: Apurar poluição sonora provocada pelas atividades do estabelecimento comercial denominado "Bar Veraneios".</p>
6.	<p>PROCEDIMENTO: 02225.000.422/2021  ORIGEM: 1ª PJ DE CATENDE  INTERESSADOS: LORENA FERNANDA M BARROS DA SILVA (Interessado), CONSELHO TUTELAR DE CATENDE (Interessado), ANA CLÁUDIA MOURA DOS SANTOS (investigada)  OBJETO: Apurar recusa por parte da Sra. Ana Cláudia Moura dos Santos de apresentar a certidão de nascimento de sua filha, para a matrícula escolar e o cartão do SUS.</p>
7.	<p>PROCEDIMENTO: 02291.000.094/2023  ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE  INTERESSADOS: RENATO PASTOR DE ALMEIDA (Noticiante), Município de Arcoverde, POSTO MANO VEY  OBJETO: Apurar mau estado de conservação uma caixa d'água no imóvel pertencente ao posto de gasolina (POSTO MANO VEY).</p>
8.	<p>PROCEDIMENTO: 02090.000.331/2021  ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS  INTERESSADOS: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns  OBJETO: Apurar ilegalidades na contratação de professores temporários pelo Município de Garanhuns.</p>
9.	<p>PROCEDIMENTO: 02019.000.817/2022  ORIGEM: 12ª PJDC da Capital (MEIO AMBIENTE)  INTERESSADOS: Bar Esquina 85 (Investigado), Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife — SMAS (Interessado), Walter Bezerra (Investigado), Luiz Fernando Pereira dos Santos (Proprietário Esquina 85) (Investigado)  OBJETO: Apurar poluição sonora provocada pelo bar "Esquina 85".</p>
10.	<p>PROCEDIMENTO: 02007.000.280/2023  ORIGEM: 7ª PJDC (DIREITOS HUMANOS)  INTERESSADOS: Hélio Henrique Batista de Oliveira (Noticiante)  OBJETO: Apurar possível irregularidade no funcionamento do Centro POP Neuza Gomes.</p>
11.	<p>PROCEDIMENTO: 02242.000.070/2022  ORIGEM: 2ª PJ de Santa Cruz do Capibaribe  INTERESSADOS: Marlon Leandro Botelho (Investigado), Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe (Interessado)  OBJETO: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pelo servidor Marlon Leandro Botelho.</p>
12.	<p>PROCEDIMENTO: 02412.000.177/2021  ORIGEM: 2ª PJ de Santa Cruz do Capibaribe  INTERESSADOS: Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe-PE (Interessado), JOSÉ VALDECI DA SILVA, NARA LUCIA SARAIVA DOS SANTOS e JOHNNES POLITO DE SOUSA SILVA (investigados)  OBJETO: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos.</p>
13.	<p>PROCESSO: 01998.001.284/2023  ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)  INTERESSADOS: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (GGPE – SEE/PE)  OBJETO: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possível descumprimento do Edital nº 1 – SEE/PE, notadamente quanto ao remanejamento de candidatos para 73 cargos vagos.</p>
14.	<p>PROCEDIMENTO: 02009.000.622/2023  ORIGEM: 20ª PJDC da Capital (HABITAÇÃO E URBANISMO)  INTERESSADOS: COMPETENCE SEGURANCA PRIVADA LTDA (INVESTIGADO)  OBJETO: Apurar possível funcionamento irregular de empresa de segurança privada, com alvará de funcionamento vencido.</p>



15.	<p>PROCEDIMENTO: 02011.000.203/2022  ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL (TRANSPORTES)  INTERESSADOS: Carolina Pinheiro Accioly Rocha (Noticiante), CONSÓRCIO D TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA (GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO) (Interessado), URBANA-PE (Sindica das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco) (Investigado)  OBJETO: Apurar supostas irregularidades na concessão do cartão VEM Estudantil à aluna co vínculo em Instituição de Ensino Superior na modalidade EAD.</p>
16.	<p>PROCEDIMENTO: 02140.000.186/2023  ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES  INTERESSADOS: IVAN RIBEIRO DE LIMA (Noticiante), David Miguel da Silva (Interessado)  OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na marcação de terapias multidisciplinares (fonoaudiologia e terapia ocupacional) ao usuário do SUS Ivan Ribeiro Lima.</p>
17.	<p>PROCEDIMENTO: 02168.000.001/2023  ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS  INTERESSADOS: Saulo de Tarso Gusmão da Silva (Interessado), Maria Eduarda Valois Spencer (Interessado)  OBJETO: Apurar situação de nascimento do infante J.V.G.S e o cumprimento da Lei 6.015/73.</p>
18.	<p>PROCEDIMENTO: 02140.000.083/2023  ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  INTERESSADOS: GUSTAVO SILVA DOS SANTOS (Noticiante), COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA) (Investigado)  OBJETO: Apurar abastecimento irregular de água pela COMPESA, descumprimento de calendário de abastecimento e ineficiência dos canais de atendimento.</p>
19.	<p>PROCEIDMENTO: 02140.000.444/2023  ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes  INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SMS/JG (Investigado), SHARLYSON HERBERT BARBOSA VASCONCELOS (Noticiante) OBJETO: Apurar descarte irregular de medicamentos e seringas no estacionamento da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes.</p>
20.	<p>PROCESSO: 01788.000.205/2022  ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS  INTERESSADOS: Procuradoria do município de Panelas/PE (Investigado)  OBJETO: Apurar deficiência na prestação de serviço público diante do horário reduzido, não cumprimento de carga horária por servidores públicos e ausência de controle de frequência pela prefeitura de Panelas.</p>
21.	<p>PROCEDIMENTO: 02165.000.181/2023  ORIGEM: 2ª PJ DE SERRA TALHADA  INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento de Serra Talhada (Investigado)  OBJETO: Apurar nepotismo no âmbito da Secretaria de Planejamento do município de Serra Talhada.</p>
22.	<p>PROCESSO: 01998.000.587/2023  ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)  INTERESSADOS: COMISSÃO DE TRABALHADORES CAPS AD CPTRA (Noticiante)  OBJETO: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, supostas irregularidades pelo não pagamento de adicional de plantão aos servidores do CAPS AD CPTRA, gratificação psicossocial para plantonistas e pela falta de regulamentação da carga horária (120h/mês).</p>
23.	<p>PROCEDIMENTO: 02271.000.041/2023  ORIGEM: 1ª PJ de SURUBIM  INTERESSADOS: ADRIANA DE SOUSA BARBOSA (Investigado), EDGAR BARBOSA LEAL (Investigado), JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA (Noticiante)  OBJETO: Apurar possível acúmulo ilegal de cargos em Surubim.</p>
24.	<p>PROCEDIMENTO: 02053.001.139/2020  ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  INTERESSADOS: UNIFBV Grupo Wyden (YDUQS EDUCACIONAL LTDA – Adtalem Brasil), Bruna Monteiro de Moraes Fragoso Costa e Yasmim Victor da Silva.  OBJETO: Apurar eventual irregularidade na cobrança de mensalidade pela instituição de</p>

	ensino superior UNIFBV Grupo Wyden (YDUQS EDUCACIONAL LTDA – Adtalem Brasil)
25.	PROCEDIMENTO: 2017/2811187 DOC 8769524 ORIGEM: PJ DE AGRESTINA INTERESSADOS: Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS Assunto: Irregularidades praticadas pelo Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde-IPAS
26.	SIM 01923.000.402/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA INTERESSADOS: Prefeitura de Olinda OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) do município de Olinda/PE, notadamente quanto à ausência de canais de comunicação

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS)</b>
1.	Procedimento nº 01647.000.128/2021 - Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO Interessados: Município de Calçado Objeto: possível esquema de fraude a licitações ocorridas em vários municípios do agreste pernambucano
2.	Procedimento nº 02262.000.051/2020 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Interessados: Rosimere Maria Vieira Neves Objeto: possível dano ambiental provocado por moradores do Distrito de Uruçu Mirim
3.	Procedimento nº 01975.000.025/2021 — Inquérito Civil Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessados: CLAUDIA BERNARDO DA SILVA Objeto: possível poluição sonora praticada pelos permissionários/autorizatórios das kombis e vans utilizadas no transporte público municipal do Paulista/PE
4.	Procedimento nº 01675.000.047/2021 — Procedimento Preparatório Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Interessados: adolescente V.G.S. e conselho tutelar de João Alfredo Objeto: possível situação de violação dos direitos da adolescente V.G.S., de 16 anos
5.	Procedimento nº 02240.000.005/2020 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Interessados: Edson de Sousa Vieira e Joab Gomes da Silva Objeto: possível doação irregular de terreno público para um particular
6.	Procedimento nº 01926.000.267/2021 — Inquérito Civil Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Interessados: Município de Olinda Objeto: possíveis irregularidades na Vigilância Sanitária do Município de Olinda
7.	Procedimento nº 02142.000.300/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes e noticiante anônimo Objeto: supostas irregularidades na gestão de recursos da Escola Nossa Senhora dos Prazeres

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	SIM IC Nº 01656.000.052/2023 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA Interessado(s): Município de Cupira Objeto: apurar possível irregularidade praticada pelo gestor municipal, no

	exercício de 2015, no gasto com pessoal extrapolando o limite legal
2.	SIM IC Nº 02140.000.572/2020 Origem: 2ª PJDC de Jaboatão Dos Guararapes Interessado(s): Hospital Nossa Senhora de Lourdes- Instituto Ricardo Selva, Secretaria Estadual de Saúde/PE, Maria Vicente da Silva, José Vicente de Lima Objeto: apurar possíveis irregularidades na estrutura física e de pessoal do Hospital Nossa Senhora de Lourdes
3.	SIM IC Nº 02261.000.209/2020 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Interessado(s): José Antônio de Medeiros Filho, Câmara Municipal de Gravatá, Leonardo José da Silva Objeto: apurar possível irregularidade referente ao gasto com combustível realizado pela Câmara Municipal de Gravatá durante o ano de 2017
4.	IC Nº 026/2012-30 Auto: 2012/835486 Doc.: 1813011 Origem: 30ª PJDCC - DHPI Interessado(s): ILPI Residencial da Melhor Idade Objeto: apurar o cumprimento das normas legais existentes no Estatuto do Idoso pela ILPI Residencial da Melhor Idade
5.	IC Nº 172/2017 Auto: 2017/2851587 Doc.: 9644348 Origem: 6ª PJDC - JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado(s): Mércia Pereira da Cunha dos Santos, Rosália Pereira da Cunha, Maria Tereza M da Silva, Fernanda Romão da Silva, Severina Antonieta da Silva e Associação Brasileira ASBP - Recife Objeto: apurar denúncia de possíveis irregularidades praticadas por entidade contra idosos
6.	IC Nº 19090-30 Auto: 2019/113930 Doc.: 11853419 Origem: 30ª PJDCC - DHPI Interessado(s): Maria de Fátima Pereira da Silva Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade e risco à Sra. Maria de Fátima Pereira da Silva, pessoa idosa, residente nesta cidade do Recife
7.	IC Nº 175/2019 Auto: 2019/248529 Doc.: 12595010 Origem: 26ª PJDCCAP Interessado(s): Sheila Guiomar Brasil Objeto: apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, notícia de que os servidores ADRIANA MARIA CRUZ SENA, CLÁUDIO JORGE DE MATTOS BARBOSA, SIMONE MARIA DOS SANTOS LUNA, SANDRA RITA PEREIRA e ALBANITA DO CARMO SILVA, embora designados formalmente para a Comissão de Licitação do Hospital Otávio de Freitas, não exerciam efetivamente as correspondentes funções, o que, em tese, configuraria ato de improbidade previsto na Lei 8.429/92
8.	PP Nº 01867.000.421/2023 Origem: 1ª PJDC DE PETROLINA

	<p>Interessado(s): A. B. S. DOS S., SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL DOM MALAN</p> <p>Objeto: apurar notícia de suposta violência sexual perpetrada em face de A. B. S. DOS S., nascida em 09/04/2009</p>
9.	<p>SIM PP Nº 01975.000.268/2023</p> <p>Origem: 4ª PJDCO DE PAULISTA</p> <p>Interessado(s): COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, IBAMA</p> <p>Objeto: apurar possível funcionamento irregular da empresa COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELLI</p>
10.	<p>SIM PP Nº 02009.000.664/2023</p> <p>Origem: 20ª PJDC (HAB URBANISMO)</p> <p>Interessado(s): Simone Nérias de Oliveira Barbosa</p> <p>Objeto: apurar notícia de queda de fiação de telecomunicações em poste localizado em frente ao imóvel de número 345, da Rua Jacaúna, no bairro da Iputinga, nesta cidade</p>
11.	<p>SIM PP Nº 02061.000.571/2023</p> <p>Origem: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Interessado(s): Flávia Batista de Andrade</p> <p>Objeto: apurar notícia de irregularidade na realização de exames de expirometria e polissonografia</p>
12.	<p>SIM PP Nº 02140.000.281/2023</p> <p>Origem: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Interessado(s): Carlos Henrique Ferreira Ramos</p> <p>Objeto: apurar notícia de solicitação de aparelho e filtro protetor para laringectomizados, negados pelo Estado</p>
13.	<p>SIM IC Nº 02412.000.007/2023</p> <p>Origem: 2ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</p> <p>Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE</p> <p>Objeto: apurar possível dano ao erário derivado de irregularidades dos recursos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU)</p>

Nº	<b>CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)</b>
1.	<p>SIM IC no 02090.000.323/2020</p> <p>Origem: 2a PJDC de Garanhuns</p> <p>Interessado(s): Sucesso Construtora Eireli, Município de Garanhuns, Marcos Renato Franzosi Mattos, Luiz Sebastião de Figueiredo Lima Júnior</p> <p>Objeto: Possível prática de ato de improbidade administrativa efetuada por agentes municipais, na concessão de licenças ambientais e de construção à Construtora Sucesso Ltda., para a construção dos residenciais Marly Lopes, Morada do Vale e Vale Verde, eventuais erros de zoneamento</p>
2.	<p>SIM IC no 01718.000.155/2021</p> <p>Origem: Promotoria de Justiça de Tamandaré</p> <p>Interessado(s): Empresa BRUNO J C da Silva e Prefeitura de Tamandaré</p> <p>Objeto: apurar notícia anônima de suposto sobrepreço na contratação de serviço de manutenção e conserto de aparelhos de ar-condicionado na Secretaria de Agricultura de Tamandaré</p>
3.	<p>SIM IC no 01872.000.285/2022</p> <p>Origem: 16a PJDC - CONSUMIDOR</p> <p>Interessado(s): Banco do Nordeste</p> <p>Objeto: investigar indícios de advocacia predatória em face do Banco do Nordeste</p>

4.	SIM PP no 02225.000.207/2021 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Interessado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA Objeto: violência doméstica e familiar
5.	SIM 02268.000.066/2022 ORIGEM: 1ª PJ DE SURUBIM INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SURUBIM-PE OBJETO: APURAR SUPOSTO ABANDONO DE DOIS ÔNIBUS PELO MUNICÍPIO DE SURUBIM
6.	SIM 02200.000.059/2023 ORIGEM: 2ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA INTERESSADO(S): FABIO SANTANA DA SILVA OBJETO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE NOME E CEP DE RUA

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	Procedimento nº 02137.000.120/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessados: Erick Lopes da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência
2.	Procedimento nº 01737.000.163/2023 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO Interessados: Dário Pereira da Silva e José Nivaldo da Costa Objeto: supostas irregularidades na Licitação nº 03/2015 e irregularidades na aquisição de dois imóveis
3.	Procedimento nº 02198.000.377/2021 — Inquérito Civil Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessados: Prefeitura de São Lourenço da Mata Objeto: possíveis irregularidades, perpetradas no âmbito do Executivo Municipal, relativas ao Processo Licitatório nº 011/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016
4.	Procedimento nº 02014.000.456/2021 — Inquérito Civil Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Interessados: Ulisses Soares do Nascimento e UPA Governador Carlos Wilson Objeto: possível situação de violação de direitos de pessoa idosa
5.	Procedimento nº 01647.000.140/2021 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO Interessados: Município de Calçado Objeto: supostas irregularidades na contratação direta de profissional advogado, sem procedimento licitatório pelo município de Calçado-PE
6.	Procedimento nº 02326.001.688/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessados: Nicole Thaysa de Oliveira Silva Objeto: pessoa sem vínculo com a Administração Pública estaria trabalhando no CRAS Juçaral para angariar votos para eleição de conselho tutelar
7.	Procedimento nº 02053.001.455/2021 — Inquérito Civil Origem: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Interessados: Nivea Gomes Ferreira Objeto: supostas irregularidades perpetradas pelo Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE - Sassepe), relativas à demora na entrega de resultado de Covid-19 de paciente que se enquadra em grupo de risco
8.	Procedimento nº 02090.000.086/2022 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

	<p>Interessados: Elizabeth Cristina Aguiar Silvestre Roriz, Luiz Henrique de Almeida e Kelly Cristine Muniz de Almeida</p> <p>Objeto: possível ocorrência de nepotismo diante da contratação da esposa do então controlador geral do município</p>
9.	<p>Procedimento nº 01712.000.036/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE</p> <p>Interessados: Eugênio Marcelo Pereira Lins e Prefeitura de São José do Belmonte</p> <p>Objeto: suposta prática de apropriação indébita previdenciária e de sonegação de contribuição previdenciária em relação ao regime geral de previdência social no exercício de 2013, pelo então gestor do município de São José do Belmonte, Sr. Eugênio Marcelo Pereira Lins, apuradas no TCE-PE nº 1450167-3</p>
10.	<p>Procedimento nº 02014.000.672/2022 - Inquérito Civil</p> <p>Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)</p> <p>Interessados: Edgar Cavalcanti França</p> <p>Objeto: situação de violação de direitos supostamente vivenciada por Edgar Cavalcanti França</p>
11.	<p>Procedimento nº 02012.000.223/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)</p> <p>Interessados: Diomedes Pereira das Neves</p> <p>Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
12.	<p>Procedimento nº 02329.000.031/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Interessados: infante G.L.P.S.</p> <p>Objeto: possível situação de vulnerabilidade de criança vítima de abuso sexual</p>
13.	<p>Procedimento nº 01998.000.598/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)</p> <p>Interessados: Silvania Santos de Amorim Medeiros e noticiante anônimo</p> <p>Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos</p>
14.	<p>Procedimento nº 01654.000.081/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS</p> <p>Interessados: CAOP/Patrimônio Público e COMSUL</p> <p>Objeto: Cumprimento dos requisitos dispostos na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) pelo COMSUL - Consorcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucano</p>
15.	<p>Procedimento nº 2015/1935574 — Inquérito Civil – doc12603883</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO</p> <p>Interessados: município de São José do Egito</p> <p>Objeto: possível ato de improbidade administrativa envolvendo o não recolhimento, ao Regime Próprio de Previdência Social, das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, bem como das contribuições patronais, referentes ao exercício de 2012.</p>
16.	<p>Procedimento nº 2020/160103 — Inquérito Civil – doc13333813</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO</p> <p>Interessados: noticiante anônimo e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE</p> <p>Objeto: Possíveis irregularidades na execução de concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE</p>
17.	<p>Procedimento nº 02142.000.227/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Interessados: Luciano Francisco de Souza</p> <p>Objeto: possível excesso nos valores dos contratos de publicidade do serviço de instalação das lâmpadas do tipo LED no município de Jaboatão dos Guararapes</p>
18.	<p>Procedimento nº 02053.001.036/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)</p>

Interessados: SENACON Objeto: suposta publicidade enganosa e violação ao dever de informação envolvendo o bloqueio de acesso à internet após o esgotamento da franquia de dados para consumidores do Serviço Móvel Pessoal – SMP
---

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SIM 02261.000.205/2020 ORIGEM: 1ª PJ DE GRAVATÁ INTERESSADO(S): JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA DA SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ OBJETO: APURAR POSSÍVEL EXCESSO DE GASTOS COM PROPAGANDA, EVENTOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PALCO, SOM E DEMAIS COMEMORAÇÕES FESTIVAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
2.	SIM 01891.000.922/2022 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEE - PROEDUC E EREM AGEU MAGALHÃES OBJETO: APURAR SUPOSTA CRISE COLETIVA DE ANSIEDADE NA EREM AGEU MAGALHÃES
3.	SIM 01920.000.152/2023 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DA SILVA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PERNAMBUCO – SES/PE E SEVERINA SOARES DA SILVA OBJETO: APURAR INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANTO AOS CUSTOS DA PACIENTE SEVERINA SOARES DA SILVA AO HOSPITAL DE CAMPANHA DA COVID19 TRICENTENÁRIO – BRITES DE ALBUQUERQUE E AO HOSPITAL UPA BARRA DE JANGADA
4.	SIM 02261.000.127/2020 ORIGEM: 1ª PJ DE GRAVATÁ INTERESSADO(S): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ – SINDSGRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ E CMTI OBJETO: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
5.	SIM 02231.000.154/2022 ORIGEM: 1ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE INTERESSADO(S): CREAS BELO JARDIM, ANDERSON ADRIEL DOS SANTOS CAVALCANTE, ANA ISABELLY DOS SANTOS CAVALCANTE E ANNY GABRIELLY SANTOS CAVALCANTE OBJETO: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA VIVENCIADA POR CRIANÇAS
6.	SIM 02243.000.314/2022 ORIGEM: 1ª PJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE INTERESSADO(S): MAURÍCIA MAURICIO FEITOSA E MAURÍCIO BATISTA VIEIRA OBJETO: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA POR PESSOA IDOSA
7.	SIM 02053.000.751/2023 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): VINICIUS CESAR DO MONTE E HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELA HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento no 02412.000.096/2020 — Inquérito Civil INTERESSADOS: Leandro da Silva Ferreira; Alex Fabiano Gaudêncio;

	<p>Construtora Edificações Queiroz LTDA. OBJETO: imóvel abandonado</p>
2.	<p>7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02145.001.084/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Iracema Viana Almeida OBJETO: apurar propaganda eleitoral e boca de urna no dia das eleições para conselheiro tutelar</p>
3.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento no 02015.000.366/2021 — Inquérito Civil INTERESSADOS: a sociedade OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
4.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento no 01631.000.066/2020 — Inquérito Civil INTERESSADOS: Prefeitura de Afrânio; Simão Cirineu de Brito Ramos; Josival Justino da Silva; Marlene de Souza Cavalcanti; Jesus de Sousa Rodrigues OBJETO: apurar irregularidades e possíveis danos ambientais decorrente de obra realizada pelo Poder Público Municipal</p>
5.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento no 02199.000.272/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Célia Maria de Santana; Silvaneide Juvino de Paula OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
6.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento no 01673.000.072/2022 — Inquérito Civil INTERESSADOS: Dinando Antônio Soares; Cícero Matias Santana; Aureliano Ferreira Martins; Mario Celso Nunes de Oliveira OBJETO: apurar eventual uso de recursos públicos indevidamente, bem como a possibilidade de desvio de finalidade dos gastos públicos por parte de vereadores, consistente no pagamento do exercício de atividade informal de assessor legislativo</p>
7.	<p>36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES) Procedimento no 02011.000.264/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Caxangá empresa de transporte coletivo LTDA.; Maria de Fátima da Silva Ferreira OBJETO: apurar ausência de sinalização nos ônibus da frota da operadora Caxangá quanto aos assentos preferenciais.</p>
8.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02142.000.138/2021 — Inquérito Civil INTERESSADOS: vereador Neco Filho; a sociedade OBJETO: aferir a possível ocorrência de ato de improbidade administrativa popularmente conhecido como “rachadinhas”; possível ocorrência de funcionários fantasmas no gabinete do vereador Neco Filho; possível ocorrência de inconstitucionalidade na Lei Orgânica da Câmara dos Vereadores de Jaboatão dos Guararapes</p>
9.	<p>18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento no 02053.003.156/2022 — Inquérito Civil</p>



	<p>INTERESSADOS: Valle das Águas Comércio Varejista de Bebidas LTDA.  OBJETO: verificar o cumprimento da Resolução RDC no 182/2017 da ANVISA, que determina as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais</p>
10.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA  Procedimento no 02445.000.010/2023 — Procedimento Preparatório  INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SALGUEIRO/OURICURI-PE  OBJETO: colaboração em investigação do MPF</p>
11.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ  Procedimento no 01784.000.094/2023 — Inquérito Civil  INTERESSADOS: Zenilto Miranda Vieira; Prefeitura de Glória do Goitá  OBJETO: possíveis irregularidades na Prestação de Contas da gestão do Prefeito Zenilto Miranda Vieira, no exercício de 2006</p>
12.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Procedimento no 02144.000.298/2023 — Procedimento Preparatório  INTERESSADOS: Inaldo Santiago  OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
13.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Procedimento no 02137.000.208/2022 — Inquérito Civil  INTERESSADOS: Josefa Maria Carvalho da Silva  OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
14.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  Procedimento no 01711.000.162/2023 — Inquérito Civil  INTERESSADOS: CORPREV – Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande  OBJETO: inobservância dos critérios estabelecidos em legislação federal pelo Município de São José da Coroa Grande, não se encontrando apto a receber o Certificado de Regularidade Previdenciária</p>
15.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  Procedimento no 01975.000.474/2021 — Inquérito Civil  INTERESSADOS: Prefeitura de Paulista  OBJETO: apurar construção irregular às margens do canal da Rodovia Antônio Cabral de Souza, PE22, que fato dificulta e/ou impede a limpeza do canal existente naquela área.</p>
16.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  Procedimento no 02198.000.067/2023 — Procedimento Preparatório  INTERESSADOS: Alessandro Cezar da Costa  OBJETO: apurar possível prática de condutas abusivas (assédio moral) por parte do Diretor da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes</p>
17.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA  Procedimento no 01690.000.083/2021 — Inquérito Civil  INTERESSADOS: Antônio Santana da Silva Neto; Clarice de Moraes Viana; Maristela Moraes Viana  OBJETO: apurar suposta prática de nepotismo pelo Presidente da câmara de vereadores de Palmeirina</p>

## ANEXO DO AVISO nº 054/2024-CSMP

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0027912/2023-49

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0000221/2024-27

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.526/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Igarassu Objeto: investigar possíveis irregularidades ocorridas nas festividades do dia das mães com a promoção pessoal da Prefeita de Igarassu, utilizando-se de recursos públicos
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.019/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): GERÊNCIA DE REGULAÇÃO HOSPITALAR (GRH) - CENTRAL DE LEITOS (CL), MARILENE DE MELO ALBUQUERQUE, UPA SOTAVE Objeto: apurar notícia de falta de vaga em leito vascular em favor de Marilene de Melo Albuquerque
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO Procedimento nº 01647.000.039/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Calçado Objeto: apurar notícia anônima de suposto servidor que se encontra na folha de pagamento e sem trabalhar
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO Procedimento nº 01737.000.145/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Natalia Farias de Andrade, Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Bonito Objeto: apurar notícia de esgoto a céu aberto na Rua 03, Loteamento Benício Cavlacanti, Alto Bonito
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01851.000.016/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): SESAU - Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina Objeto: apurar a suposta ausência de profissionais de saúde durante a execução da Copa da TV Grande Rio, no ano de 2022
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.025/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ, Prefeitura de Salgueiro Objeto: apurar notícia de candidata aprovada dentro número de vagas para o Concurso da Prefeitura de Salgueiro para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e que não foi nomeada para o cargo
7.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.565/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): CONDOMÍNIO DO ED. GREEN LIFE, ALL BAR, SMAS, SEPUL, BOTECO ESPINHEIRO BAR E COMEDORIA Objeto: apurar notícia de possível cometimento de poluição sonora praticada

	pelos bares ALL BAR e BOTECO ESPINHEIRO BAR E COMEDORIA
8.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.187/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Fachesf, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS Objeto: apurar notícia de suposto descumprimento a obrigação de registro no CRM/PE por parte da FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (FACHESF)
9.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.167/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Hosana Braga Ferreira, SASSEPE Objeto: apurar negativa de tratamento de quimioterapia
10.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.101/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Federação de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco Objeto: apurar conflito possessório agrário existente no Engenho Roncadorzinho, localizado no município de Barreiros/PE, entre antigos moradores e as arrendatárias Usina Santo Inácio LTDA e Usina Javali LTDA.
11.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.393/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): CECÍLIA MARCELINO DE ANDRADE, SERVIÇO SOCIAL UPA BARRA DE JANGADA Objeto: apurar notícia de possível situação de violência patrimonial vivida pela idosa, Cecília Marcelino de Andrade
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.072/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Flávio Marques Garcia, Associação dos Moradores da Vila da Cohab de Caetés I Objeto: apurar notícia de doação indevida de terrenos pelo presidente da Associação dos Moradores de Caetés I
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.092/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): DÉ JACA, Município de Surubim Objeto: investigar a existência de um criatório de animais (suínos) na Rua Severino Pragana Toscano de Brito, s/n, no Centro desta cidade de Surubim-PE

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.411/2023 Interessados: Maria das Graças Pereira Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Maria das Graças.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.011/2020 Interessados: Clayton da Silva Marques, Thiago dos Santos Caribé Objeto: apurar suposta improbidade administrativa praticada pelo vice-prefeito do cabo de santo agostinho e pelo ex-secretário de governo do município.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.090/2023 Interessados: Conselho Municipal do Idoso, CREAS, Delegacia de Polícia Civil de Orobó, Pastoral do Idoso. Objeto: apurar suposta situação de violência sofrida constantemente pela Senhora Neuza, de 70 anos, praticada por seu filho.
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.316/2023 Interessados: Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possíveis irregularidades nas concessões de licenças pela servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.251/2021 Interessados: Prefeitura de Salgueiro, Secretaria de Desenvolvimento Social De Salgueiro Objeto: apurar eventual irregularidade no processo de escolha da mesa diretora do COMDICAS.
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.289/2022 Interessados: José Francisco da Silva, Luciene Oliveira da Silva, Ladilson Oliveira da Silva, Luciana Oliveira da Silva, Roberval Santiago, Marvin Santiago Objeto: apurar possível situação de negligência por parte dos filhos do idoso José Francisco da Silva, idoso, 79 anos de idade.
7.	Procedimento nº 2015/1991537 — Inquérito Civil doc 5828238 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Interessados: Francisco Romero Virgínio de Farias e TCE/PE Objeto: possíveis maus tratos de pessoas com deficiência nas dependências do Hospital da Providência
8.	Procedimento nº 01675.000.035/2024 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Interessados: Município de João Alfredo Objeto: o fornecimento, transporte e distribuição de água para consumo humano através de carros-pipas no Município de João Alfredo
9.	Procedimento nº 01871.000.039/2023 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessados: Município de João Alfredo Objeto: possíveis fraudes a processos licitatórios ocorridas no ano de 2012 no Município de Caruaru em seus contratos celebrados pelo então gestor José Queiroz de Lima com a Empresa MAV Consultoria Ltda.
10.	Procedimento nº 02098.000.065/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Interessados: Município de Limoeiro e noticiante anônimo Objeto: suposta invasão de área pública no Loteamento Alameda Beira Rio
11.	Procedimento nº 02007.000.696/2022 — Procedimento Preparatório Origem: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: LaryssaRayanne falcão de Souza Objeto: inclusão em programa habitacional
12.	Procedimento nº 01979.000.361/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: Edson Carneiro Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a retirada de circulação de 4 (quatro) veículos tipo Kombi da Linha 12
13.	Procedimento nº 02090.000.073/2024 — Notícia de Fato Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Interessados: noticiante anônimo Objeto: governo de Brejão estaria perseguindo servidores públicos com finalidade eleitoral
14.	Procedimento nº 02009.001.030/2023 — Notícia de Fato Origem: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Interessados: Superintendência Estadual do IBGE Objeto: possível invasão de edificação de propriedade do IBGE, localizada na Rua do Hospício, n.º 387, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, pelo Movimento de Trabalhadores Sem Teto – MTST, na data de 08 de março de 2022

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): MARCO AURÉLIO FARIA DA SILVA (em substituição à Dra. LÚCIA DE ASSIS)</b>
1.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.086/2021 Interessados: Alessandro Medeiros de Lucena, Recife BBQ Carnes Especiais e Hambúrguer, Débora Oliveira Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de poluição sonora e atmosférica provocadas pelo funcionamento do estabelecimento "Recife BBQ Carnes Especiais e Hambúrguer".
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.811/2022

	<p>Interessados: Clínica Odontológica Sassepe, Marúzia Drummond Vieira de Mello Estelita, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, Zeneide Carvalho Leite, Orion Comércio e Serviços Ltda Epp</p> <p>Objeto: apurar poluição sonora provocada pelas atividades da clínica odontológica do SASSEPE.</p>
3.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE</p> <p>Procedimento nº 01711.000.003/2022</p> <p>Interessados: Gilmara Maira de Santana Pereira</p> <p>Objeto: Apurar suposto incêndio criminoso ocorrido no Terreiro Salinas, da instituição religiosa Ilê Axé Ayabá Omi, na cidade de São José da Coroa Grande.</p>
4.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.001.211/2023</p> <p>Interessado: R. C. Catel Alimentos</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades sanitárias no estabelecimento de comercialização de comida japonesa "R. C. Catel Alimentos".</p>
5.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02144.000.353/2023</p> <p>Interessados: Severino Damião da Silva</p> <p>Objeto: Apurar possível negligência dos familiares do idoso Severino Damião da Silva.</p>
6.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.000.459/2023</p> <p>Interessados: Cinemark Shopping Riomar, Carlos Alberto Rique Junior</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades no Cinemark Shopping Rio Mar, em razão de exibição de trailers de filmes adultos em filmes infantis.</p>
7.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02014.001.114/2021</p> <p>Interessados: Marinez Ana Gomes do Nascimento</p> <p>Objeto: Apurar situação de violação de direitos de idosa, residente no bairro de Jardim São Paulo, em Recife/PE.</p>
8.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02014.001.655/2021</p> <p>Interessados: Maria de Fátima Monteiro Menezes, Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa</p> <p>Objeto: Apurar situação de violação de direitos da pessoa idosa, em razão violência verbal e psicológica praticada por sua nora.</p>
9.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA</p> <p>Procedimento nº 01645.000.017/2022</p> <p>Interessados: Conselho Tutelar de Cachoeirinha</p> <p>Objeto: Apurar situação de violações e maus tratos perpetrados pela genitora em face da criança I.L.</p>
10.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA</p> <p>Procedimento nº 01695.000.135/2023</p> <p>Interessados: Prefeitura Municipal de Petrolândia</p> <p>Objeto: Apurar contratações irregulares para Agente de Saúde ACS e Agente de Combate a Endemias ACE.</p>
11.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA</p> <p>Procedimento nº 01926.000.116/2020</p> <p>Interessados: Prefeitura de Olinda</p> <p>Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a existência carros de parentes e amigos do Prefeito nas Secretarias da Prefeitura de Olinda/PE.</p>
12.	<p>5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 01882.000.230/2023</p> <p>Interessados: Maria Eduarda Cândido da Silva</p> <p>Objeto: Apurar situação de risco de adolescente vítima de abuso sexual.</p>
13.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGELIM</p> <p>Procedimento nº 01537.000.006/2022</p> <p>Interessado: Prefeitura Municipal de Angelim</p> <p>Objeto: Apurar suposta inobservância da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do município de Angelim.</p>
14.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA</p> <p>Procedimento nº 01877.000.203/2023</p> <p>Interessado(S): Agência Municipal de Meio Ambiente em Petrolina, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Petrolina, Edilson Lima Alves, Ceará Espaço Show.</p>

	Objeto: Apurar suposta poluição sonora e perturbação do sossego público perpetrados pelo estabelecimento comercial conhecido como "Ceará Espaço Show".
15.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Auto nº 2019/21495 Doc 12071482 Interessados: Adonias Aleixo da Silva, Igreja Batista Pentecostal Missionária e Associação de Moradores da Vila dos Bancários Objeto: Apurar denúncias sobre possível ocupação irregular da quadra de futebol da Vila dos Bancários.
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATA Procedimento nº 02261.000.165/2020 Interessados: Procuradoria Geral de Justiça MPPE, Nadelson Leite Costa, Jinkins Teotônio Silva Santos, José Carlos de Freitas, Paulo Hermínio do Nascimento, Wilson da Costa Brito, Antônio Henrique Leal Luna, Maurílio Wenceslau da Silva Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por policiais militares.
17.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.128/2021 Interessado: Daniel Alves Bezerra Objeto: Possíveis irregularidades em dispensa de licitação pelo Município de Jaboatão dos Guararapes em favor da empresa SERVITIUM EIRELLI.
18.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.381/2020 Interessados: Hospital Geral de Areias Objeto: Apurar irregularidades sanitárias no setor do Hospital Geral de Areias destinado ao atendimento de pacientes suspeitos/confirmados com COVID19.
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.427/2020 Interessados: Helena Maria Barbosa, Lindete Maria Barbosa da Silva, Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE Objeto: Apurar irregularidades na transferência de paciente de hospitais em geral para a urgência oncológica do Hospital de Câncer de Pernambuco.
20.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.666/2020 Interessados: Secretaria de Saúde do Recife Objeto: Apurar déficit de agentes comunitários de saúde e de dentista na USF Planeta dos Macacos II.
21.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.227/2023 Interessados: Secretaria de Educação do Município de Paulista Objeto: Apurar irregularidades na aquisição de notebooks pela Prefeitura de Paulista com verbas do FUNDEB.

Nº	Conselheiro (a): <b>Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	Procedimento nº 2016/241625 — Inquérito Civil Doc 7345438 Origem: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível construção irregular de posto de combustível localizado na Avenida Beberibe, esquina com a Rua Sebastião Salazar, no bairro de Cajueiro, nesta cidade
2.	Procedimento nº 2018/421852 — Inquérito Civil Doc 11343685 Origem: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
3.	Procedimento nº 2019/255843 - Procedimento Preparatório Doc 11700850 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Interessados: Severino Otávio Raposo Monteiro e noticiante que solicitou sigilo das suas informações pessoais Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o pagamento de férias e o recolhimento de verbas previdenciárias

4.	<p>Procedimento nº 2019/41034 - Procedimento Preparatório  Doc 11703696  Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS  Interessados: Severino Otávio Raposo Monteiro  Objeto: possível fraude na contratação temporária de professores de matemática, pela Secretaria Estadual de Educação, em preterição aos candidatos aprovados, no concurso público vigente</p>
5.	<p>Procedimento nº 2015/2052773 - Procedimento Preparatório  Doc 5867563  Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA  Interessados: município de Solidão  Objeto: promoção e adequação dos serviços públicos de saúde relacionados à atenção básica à saúde pelo Município de Solidão</p>
6.	<p>Procedimento nº 2015/1938559 – Inquérito Civil  Doc 9938941  Origem: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Interessados: noticiante anônimo  Objeto: possível poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento denominado “Barzinho Bar e Chopperia”</p>
7.	<p>Procedimento nº 02142.000.302/2022 — Inquérito Civil  Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes  Objeto: possível desvio de verbas e funções</p>
8.	<p>Procedimento nº 01876.000.324/2021 — Inquérito Civil  Origem: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU  Interessados: município de Caruaru e noticiante anônimo  Objeto: possível invasão de área verde com características de APP - Área de Preservação Permanente, na Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, por construções irregulares</p>
9.	<p>Procedimento nº 01998.000.137/2022 — Inquérito Civil  Origem: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Interessados: Carlos Frederico Cabral da Silveira e a municipalidade  Objeto: a partir da remessa, pela Prefeitura do Recife, do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2993/2019, que concluiu pela aplicação da penalidade de demissão ao Sr. Carlos Frederico Cabral da Silveira</p>
10.	<p>Procedimento nº 01872.000.217/2022 — Inquérito Civil  Origem: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA  Interessados: Ministério Público de Contas  Objeto: possíveis irregularidades identificadas na prestação de contas da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco</p>
11.	<p>Procedimento nº 01695.000.095/2023 — Procedimento Preparatório  Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA  Interessados: noticiante anônimo  Objeto: possíveis irregularidades nos serviços de atendimento e agendamento prestados pelo Portal PE CIDADÃO – Posto de Petrolândia/PE</p>
12.	<p>Procedimento nº 02412.000.058/2020 — Inquérito Civil  Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  Interessados: a municipalidade  Objeto: possível ocorrência de poluição sonora e consequente perturbação do sossego por diversos estabelecimentos situados no município de Santa Cruz do Capibaribe</p>
13.	<p>Procedimento nº 01882.000.370/2023 — Procedimento Preparatório  Origem: 5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU  Interessados: L.M.L.S. e Alesson Luiz da Silva  Objeto: possível situação de vulnerabilidade de criança que necessita de atendimento médico neuropediátrico na AME Infante Juvenil</p>
14.	<p>Procedimento nº 02040.000.056/2022 — Inquérito Civil  Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA  Interessados: Francisco Edivaldo AlvesPereira, João Dias, Claudivan Carlos Oliveira, João Silvano Rodrigues Silva e Luciano Belo Lima  Objeto: suposta falta de medicamentos de uso contínuo para utilização pelo Centro de Atendimento Psicossocial - Araripina/PE</p>

15.	<p>Procedimento nº 01589.000.023/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ</p> <p>Interessados: noticiante anônimo</p> <p>Objeto: possível exploração irregular de piçarro pelo Município de Orobó em três pontos da PE-88, a qual liga Orobó ao seu Distrito de Umburetama</p>
16.	<p>Procedimento nº 02053.000.683/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Interessados: LÓGICA AMBIENTAL LTDA. e INDUSTRIA FABRITKEC BRASIL LTDA.</p> <p>Objeto: empresa INDUSTRIA FABRITKEC BRASIL LTDA. estaria vendendo equipamento fora da especificação, sem pós-venda e com defeitos</p>

Nº	Conselheiro (a): <b>Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	<p>SIM 01737.000.061/2022</p> <p>Origem: 2ª PJ DE BONITO</p> <p>Interessado(s): Álvares Alves dos Santos, João Marcos de Araújo, Edimilson da Silva Durval, Damião Carlos da Silva, Elsa Maria dos Santos Silva, Silvia Cheyla Alves de Albuquerque, Severina Alves de Oliveira, Maria Helizonaide Feliz Durval, Maria Rosana da Silva, Olindina Rafaely Alves de Albuquerque, Prefeitura de Barra De Guabiraba</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pelo município de Barra Da Guabiraba/Pe, notadamente quanto a empenhos não liquidados durante o exercício financeiro de 2013</p>
2.	<p>SIM 02199.000.400/2023</p> <p>Origem: 2ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Interessado(s): Gercina Amara Vicente, Davi Vicente Neto</p> <p>Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade e maus tratos vivenciados por pessoas idosas</p>
3.	<p>SIM 01647.000.063/2021</p> <p>Origem: PJ DE LAJEDO</p> <p>Interessado(s): Município de Calçado</p> <p>Objeto: apurar a aplicação da política estadual e nacional de resíduos sólidos no município de calçado/pe e induzir os setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento</p>
4.	<p>SIM 01887.000.098/2022</p> <p>Origem: CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA</p> <p>Interessado(S): Rogério Nogueira Fernandes</p> <p>Objeto: Apurar suposta prática de crime de preconceito em grupo de Whatsapp</p>
5.	<p>SIM 01926.000.072/2021</p> <p>Origem: 4ª PJDC DE OLINDA</p> <p>Interessado(s): Prefeitura de Olinda, TCE/PE</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pelo município de olinda/pe em execução contratual para aquisição de cestas básicas</p>
6.	<p>SIM 02014.000.978/2020</p> <p>Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL</p> <p>Interessado(s): Tereza Cristina Barreto dos Santos, Laudénice Barreto dos Santos, Kátia Barreto dos Santos, Agatha Barreto de Brito Silva e Felipe Barreto</p> <p>Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade e maus-tratos vivenciada por pessoas idosas</p>
7.	<p>SIM 02053.000.731/2023</p> <p>Origem: 19ª PJDC DA CAPITAL</p> <p>Interessado(s): Caop Consumidor, Laboratório Servier do Brasil Ltda</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa laboratório servier do brasil ltda, notadamente quanto à comercialização do produto locabiotal (fusafungina)</p>
8.	<p>SIM 02166.000.234/2022</p> <p>Origem: 2ªpj DE SERRA TALHADA</p>



	<p>Interessado(s): Virgínia Santana Pereira, Premocil Indústria e Comércio De Materiais Para Construção LTDA</p> <p>Objeto: Apurar suposta prática de poluição sonora e perturbação de sossego perpetrada pela empresa premocil indústria e comércio de materiais para construção LTDA</p>
9.	<p>SIM 02261.000.106/2020</p> <p>Origem: 1ª PJ DE GRAVATÁ</p> <p>Interessado(S): Oswaldo Helder de Oliveira Alves, Prefeitura Municipal de Gravatá</p> <p>Objeto: Apurar possível inadequação das condições de acessibilidade de prédios públicos do município de gravatá/pe</p>
10.	<p>SIM 01939.000.128/2023</p> <p>Origem: 1ª PJ DE SALGUEIRO</p> <p>Interessado(s): TJPE, Álvaro Felipe Fernandes Leite</p> <p>Objeto: apurar suposto descumprimento de ordem judicial perpetrado por servidor público vinculado ao TJPE – Comarca de Salgueiro/PE</p>
11.	<p>SIM 01655.000.032/2020</p> <p>Origem: PJ DE CUMARU</p> <p>Interessado(s): Manoel Cristóvão da Silva</p> <p>Objeto: Apurar suposta prática violação de direitos vivenciada por adolescentes</p>

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	<p>14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01998.000.370/2023</p> <p>Interessados: Lupércio Carlos do Nascimento; S &amp; Silva Entregas Rápida Ltda. Me</p> <p>Objeto: apurar supostos atos de improbidade administrativa</p>
2.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.001.458/2022</p> <p>Interessados:</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades perpetradas pela Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, em especial pela suposta ausência de registro no CRM/PE</p>
3.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM</p> <p>Procedimento nº 02230.000.334/2023</p> <p>Interessados: Leandro Matos Carneiro; Antônio Félix da Silva Construção; Prefeitura de Belo Jardim</p> <p>Objeto: suposta fraude em licitação</p>
4.	<p>6ª, 39ª E 45ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01947.000.014/2021</p> <p>Interessados: CASE Santa Luzia; FUNASE</p> <p>Objeto: apurar a conformidade do CASE Santa Luzia aos parâmetros estabelecidos no anexo da Resolução nº 119/2016, do CONANDA, quanto aos aspectos arquitetônicos, de recursos humanos e da oferta de atividades de ressocialização.</p>
5.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</p> <p>Procedimento nº 02412.000.259/2023</p> <p>Interessados: Posto Vênus Araújo Ltda.; ANP – Agência Nacional de Petróleo</p> <p>Objeto: investigar comercialização de combustível através de equipamento(s) medidor(es) com vício de quantidade/afecção irregular</p>
6.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS</p> <p>Procedimento nº 01654.000.050/2022</p> <p>Interessados: Prefeitura de Cortês</p> <p>Objeto: ausência de pagamento dos professores municipais</p>
7.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02014.001.032/2023</p> <p>Interessados: José Matias Pessoa Filho; Hospital Getúlio Vargas (HGV); Hospital Alfa</p> <p>Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
8.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM</p>

	<p>Procedimento nº 01592.000.003/2022  Interessados: Câmara Municipal de Parnamirim  Objeto: necessidade de realização de concurso público</p>
9.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  Procedimento nº 01975.000.230/2021  Interessados: Prefeitura do Paulista; Silvania Maria de Melo Cabral; Associação de Catadores União e Força da cidade do Paulista/PE (ASCUF),  Objeto: cessão de imóvel do poder público municipal para instalação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis</p>
10.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE  Procedimento nº 02222.000.021/2021  Interessados: Conselho Tutelar de Camaragibe  Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por crianças</p>
11.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Procedimento nº 02144.000.255/2023  Interessados: UPA Engenho Velho; Albérico Verçosa de Lima; Tatiane Dias de Moraes Rêgo  Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
12	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Procedimento nº 02053.002.241/2020 — Inquérito Civil  Interessados: Associação Brasileira de Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS; CIACOM LTDA.  Objeto: comercialização de louças sanitárias em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT</p>
13	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Procedimento nº 02053.000.908/2020 — Inquérito Civil  Interessados: Associação Seculo XXI de Educação Ciência e Cultura – Faculdade Santa Helena  Objeto: Negativa de desconto em mensalidade por aulas online, durante pandemia de COVID-19</p>
14	<p>18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Procedimento nº 02052.000.995/2022 — Inquérito Civil  Interessados: Bradesco Saúde S/A; Maristela Silva Soares  Objeto: indícios de limitação do número de consultas para tratamento do autismo.</p>
15	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Procedimento nº 02014.001.545/2021 — Inquérito Civil  Interessados: José Antônio dos Santos  Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>

Nº	Conselheiro (a): <b>Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b>
1.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE  Procedimento nº 02286.000.036/2022  Interessados: Clécio de Lima Lopes e José Weinberg  Objeto: suposta prática de ato de improbidade administrativa</p>
2.	<p>25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Procedimento nº 01998.001.169/2020  Interessados: Sinara Ribeiro Maranhão Farias  Objeto: apurar possível acumulação irregular de vínculos públicos</p>
3.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA  Procedimento nº 01690.000.205/2022  Interessados: Bruno Gomes da Silva; Maria Elisângela Costa da Silva; Prefeitura de Palmeirina  Objeto: cumulação irregular de cargos públicos</p>
4.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  Procedimento nº 01961.000.013/2023</p>

	Interessados: Boeckmann Comércio e Serviços Ltda. Objeto: apurar construção irregular em possível Área de Preservação Permanente (APP)
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.206/2022 Interessados: Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe; Josias Severino da Silva; Walter Luiz Botelho Vieira de Melo Objeto: possível contratação irregular por parte do Município
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.030/2022 Interessados: Vigilância Sanitária do Recife Objeto: apurar supostas irregularidades sanitárias de funcionamento por parte da empresa Bar Viracopo
7.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.026/2020 Interessados: COMPESA (Manuela Marinho); ABF – Engenharia, Serviços e Comércio Ltda. (Fernando Médicis Pinto) Objeto: averiguar fraudes em licitações para contratação dos serviços de leitura e emissão de faturas da COMPESA no interior do Estado de Pernambuco
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.176/2023 Interessados: Amaro Raimundo da Silva Objeto: necessidade de tratamento psiquiátrico domiciliar
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.835/2022 Interessados: Instituto Alcides D Andrade Lima – Hospital Memorial Guararapes Objeto: averiguar possíveis irregularidades no pagamento do piso salarial da enfermagem, sob égide da Lei 14.434/2022.
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.056/2022 Interessados: Elisabete Melo Dino de Amorim Objeto: possível prática de atos de improbidade administrativa no âmbito da Escola Estadual Professora Azinete Ramos Carneiro, pela gestora Elisabete Melo Dino de Amorim, no município de Abreu e Lima.
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.436/2023 Interessados: Auto Posto Arecife Comércio de Combustíveis Ltda., Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP Objeto: práticas abusivas
12.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.395/2023 Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.161/2020 — Inquérito Civil Interessados: Bruno Coutinho Martiniano Lins Objeto: prática de improbidade administrativa
14.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.762/2023 — Inquérito Civil Interessados: José Matheus Cordeiro Neto; Pedragon Autos Ltda. Objeto: Propaganda enganosa
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

	<p>Procedimento nº 02326.000.716/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Luana Carolina Viana</p> <p>Objeto: suposta improbidade administrativa</p>
16.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS</p> <p>Procedimento nº 02029.000.019/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: “Neto de Valmir”</p> <p>Objeto: uso particular de bens e materiais públicos</p>
17.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS</p> <p>Procedimento nº 02029.000.126/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Secretaria de Saúde de Bezerros</p> <p>Objeto: cumulação ilegal de cargos públicos</p>
18.	<p>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.002.520/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Sérgio Raimundo dos Santos</p> <p>Objeto: venda de queijo coalho sem controle de temperatura de armazenamento por diversos boxes do mercado de Afogados</p>
19.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ</p> <p>Procedimento nº 01619.000.011/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Prefeitura de Tamandaré; Daniel Gonsalves Lages; Maria do Carmo Ferrão; Handerson Phillipe Pereira da Silva; Gustavo André Lopes Noronha; Maria José Nadelândia da Silva Vítor; Maria do Socorro; Elza Ester da Silva; Venício de Andrade Silva Filho</p> <p>Objeto: servidores efetivos que receberiam vencimentos sem prestar serviço</p>
20.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA</p> <p>Procedimento nº 01661.000.085/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Maria de Fátima dos Santos</p> <p>Objeto: registro tardio de nascimento</p>
21.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE</p> <p>Procedimento nº 02220.000.130/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: José Genivaldo de Farias; Maury Pires; Prefeitura de Camaragibe</p> <p>Objeto: suposta ocorrência de abuso de autoridade e assédio moral</p>
22.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO</p> <p>Procedimento nº 01675.000.085/2021 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Conselho Tutelar de Salgadinho/PE</p> <p>Objeto: situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por criança</p>
23.	<p>18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.003.160/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Ciclo Vital Reciclagem Empreendimentos e Soluções Ambientais EIRELI (Natureza e Vida)</p> <p>Objeto: suposta comercialização de produtos vencidos</p>
24.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Procedimento nº 02326.001.719/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Augusto César da Cunha Paiva; Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>Objeto: improbidade administrativa</p>
25.	<p>AUTO 2018/337432</p> <p>DOC 12481253</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO</p> <p>Interessados: Prefeitura de Altinho; Orlando José da Silva; Izabel e Alberto Ltda. ME; Israel Alves da Silva</p> <p>Objeto: Possíveis irregularidades na contratação de empresa para transporte de servidores das Secretaria de Educação e Obras</p>

## ANEXO DO AVISO nº 055/2024-CSMP

Nº	<b>Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA (em substituição à Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS)</b>
1.	Procedimento nº 02347.000.172/2021 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão Interessados: Tereza Cristina Priori e Zandramar Gomes Ruiz Objeto: contratações temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - Processo TC nº1820257-3
2.	Procedimento nº 02144.000.093/2021 Origem: 6º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes Interessados: MARGARIDA MARIA DA SILVA Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
3.	Procedimento nº 02053.000.315/2021 Origem: 16º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Serviço Social do Detran - Sra. Ramayane, HAPVIDA, Marcilio do Nascimento Paixão e Renata Batista Rodrigues Objeto: possíveis irregularidades em atendimento durante internamento de paciente
4.	Procedimento nº 02053.000.001/2021 Origem: 19º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMACIA PAGUE MENOS) Objeto: descumprimento de normas sanitárias de prevenção à pandemia de COVID-19 durante realização de testes rápidos em farmácias
5.	Procedimento nº 01923.000.475/2021 Origem: 3º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessados: município de Olinda Objeto: erradicação de Palmeira Imperial para colocação de enfeite natalino no Varadouro
6.	Procedimento nº 02041.000.041/2020 Origem: 1º Promotoria de Justiça de Araripina Interessados: IBAMA e município de Araripina Objeto: recomposição ambiental de área desmatada sem autorização
7.	Procedimento nº 02053.000.146/2022 Origem: 16º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: L & J MELO MERCADINHO LTDA (box 119-121, Mercado Boa Viagem) Objeto: indícios de comercialização de produtos clandestinos
8.	Procedimento nº 02014.001.751/2021 Origem: 30º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Ministério Público do Estado de Pernambuco e H SENIOR ILPI SUL LTDA Objeto: fiscalização da ILPI LLar D'avis Ltda
9.	Procedimento nº 02009.000.134/2021 Origem: 35º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: noticiante anônimo Objeto: funcionamento irregular de lava jato, Rua do Desterro, Ibura de Baixo
10.	Procedimento nº 02009.000.206/2023 Origem: 20º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: noticiante anônimo Objeto: imóvel abandonado na Rua Carlos Pereira Falcão, ao lado do edifício Gorbea, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade
Nº	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	Inquérito Civil nº 01897.000.035/2022 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessado(s): MUNICÍPIO DE OLINDA Objeto: Investigação de possível violação a direitos indisponíveis de crianças e adolescentes por insuficiência e inefetividade da rede de Olinda/PE de programas e serviços públicos

	destinados à prevenção e ao atendimento especializado à criança e ao adolescente usuário de substâncias psicoativas
2.	Inquérito Civil nº 01708.000.019/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Serrita Interessado(s): PODER LEGISLATIVO DE SERRITA, PODER LEGISLATIVO DE CEDRO, PODER EXECUTIVO DE SERRITA, PODER EXECUTIVO DE CEDRO Objeto: “transparência pública” nos Poderes Executivo e Legislativo de Serrita/PE e Cedro/PE
3.	Inquérito Civil nº 01781.000.044/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Bom Jardim Interessado(s): Prefeitura de Bom Jardim Objeto: acompanhar a restauração do patrimônio público, uma vez que a ausência de manutenção na infraestrutura do antigo prédio da prefeitura o deteriorou, deixando-o com graves danos em sua estrutura e em grau de risco crítico, inclusive, com possibilidade de desabamento
4.	Inquérito Civil nº 02318.000.020/2020 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho Interessado(s): RICARDO CARNEIRO DA SILVA Objeto: EXISTÊNCIA DE CANAIS DESPEJANDO DEJETOS, IN NATURA, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, TORNANDO-AS IMPRÓPRIAS PARA USO
5.	Inquérito Civil nº 01700.000.008/2022 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Interessado(s): Josivaldo José da Silva Objeto: descumprimento da Lei Estadual nº 12.045/2001, que concede gratuidade às pessoas portadoras de necessidade especial
6.	Inquérito Civil nº 02014.001.202/2021 Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso) Interessado(s): Gregório Caldeira dos Santos, Simone Objeto: situação de violação de direitos à G.C.D.S., pessoa idosa, residente nesta cidade do Recife/PE
7.	Inquérito Civil nº 01700.000.013/2022 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Interessado(s): Prefeitura Municipal de Riacho das Almas Objeto: notícia de uso indevido da assinatura eletrônica do presidente da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas, durante hospitalização em UTI, ocorrido no ano de 2018
8.	Inquérito Civil nº 01700.000.013/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Interessado(s): Prefeitura Municipal de Riacho das Almas Objeto: Apuração do quadro de pessoal do Município de Riacho das Almas em face do arquivamentos dos Inquéritos Cíveis nº 01700.000.002/2022, 01700.000.006/2022 e 01700.000.009/2022
9.	Inquérito Civil nº 02053.003.286/2022 Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (consumidor) Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO - CREMEPE, Hapvida Assistência Médica LTDA, Dr. Gustavo Azevedo (OAB 35.115) Objeto: Suposto descumprimento a obrigação de registro no CRM/PE por parte da HAPVIDA- ausência de responsável técnico
10.	Inquérito Civil nº 02019.000.239/2022 Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (meio Ambiente) Interessado(s): Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife — SMAS, SECRETARIA DE POLITICA URBANA E LICENCIAMENTO DA CIDADE DO RECIFE - SEPUL, Dra. Jannaina

	Ferreira de Lima, Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco - CBMPE, Boteco 365 Objeto: Possível poluição sonora provocada pelo BOTECO 365
--	---

Nº	Conselheiro(a): <b>Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	Procedimento nº 02009.000.143/2022 Origem: 35º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: José Augusto Netto de Mendonça Objeto: transtornos causados por ocupação irregular de rua e calçada pelo Bar Liamba, rua Fernando Lopes, nº 78, Graças, Recife/PE
2.	Procedimento nº 02144.000.134/2021 Origem: 30º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Josefa Francisca da Conceição Objeto: possível situação de negligência em prestar os cuidados e atenção à idosa, Josefa Francisca da Conceição, por parte dos filhos
3.	Procedimento nº 02009.000.113/2023 Origem: 35º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Robson Gustavo Silva e Edilene Simão Objeto: Irregularidades em Projeto de Lei do Executivo n.º 46/2022, que autoriza a desafetação e alienação 15 de bens públicos municipais
4.	Procedimento nº 02272.000.287/2022 Origem: 2º Promotoria de Justiça de Surubim Interessados: ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS Objeto: Documentos recebidos do Núcleo DHANA acerca da Insegurança alimentar no Município de Surubim
5.	Procedimento nº 02144.000.175/2022 Origem: 6º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes Interessados: CLÁUDIA VIEIRA SILVA Objeto: situação de abandono em que se encontra o idoso IVO DE SOUZA RAMOS FILHO
6.	Procedimento nº 02084.000.004/2020 Origem: 4º Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns Interessados: Maria Nazaré Almeida Vieira Objeto: crime contra as relações de consumo
7.	Procedimento nº 02098.000.183/2021 Origem: 1º Promotoria de Justiça de Limoeiro Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro Objeto: Contratos Temporários nos PSF's sem processo seletivo
8.	Procedimento nº 02019.000.296/2022 Origem: 12º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Filipe Virgínio Vital Torres Barbosa e Autarquia de Urbanização do Recife (URB) Objeto: possível construção da Capela Lemos Torres em área non aedificandi, no bairro do Parnamirim
9.	Procedimento nº 01695.000.001/2023 Origem: 1º Promotoria de Justiça de Petrolândia Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ANDRÉ JOSÉ DA SILVA, ERINALDO JOSÉ DA CRUZ, ERONILDO TORRES, LUIZ RONALDO ALVES DE LIMA, MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, SALVADOR XAVIER LIMA, ANTÔNIO CARLOS DE BARROS, FELIPE L. B. DE MIRANDA, VALDOMIRO GOMES SOBRINHO, MARIA BETÂNIA DE SÁ, ADELSON RODRIGUES DE FREITAS e JANICLEIDE SILVA TORRES Objeto: eventuais irregularidades no exercício das funções de guarda municipal, vigilante, além de outros, na cidade de Jatobá-PE, em especial, pagamento de horas extras, rodízio de local de trabalho e desvio de funções.
10.	Procedimento nº 01696.000.133/2020 Origem: Promotoria de Justiça de Pombos

	<p>Interessados: Município de Pombos</p> <p>Objeto: suposta prática de irregularidades atinentes à Secretaria de Saúde do município de Pombos/PE, relativas à ausência de prestação de contas no ano de 2017 ao Conselho Municipal, bem como incêndio de veículo de propriedade da referida Secretaria</p>
11.	<p>Procedimento nº 02009.000.327/2020</p> <p>Origem: 13º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: Paulo Marques Ferreira, Cabanga late Clube de Pernambuco, Yuri Marceliano Pereira Torres Coriolano - Advogado, Leandro Vicente dos Santos Neves (Gerente-Financeiro) e Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife - SMAS</p> <p>Objeto: aterramento de manguezal, na Bacia do Pina, nesta cidade</p>
12.	<p>Procedimento nº 02019.000.341/2022</p> <p>Origem: 13º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: Vítor Braga Pontes - Sócio Proprietário, José Augusto Netto de Mendonça, Juliana Rúbia de S. Barros - Gerente e Dimas Eduardo de Vasconcelos - Advogado</p> <p>Objeto: poluição sonora provocada pelo Bar Liamba, nas Graças, nesta cidade</p>
13.	<p>Procedimento nº 01669.000.054/2022</p> <p>Origem: 1º Promotoria de Justiça de Itamaracá</p> <p>Interessados: Município de Itamaracá</p> <p>Objeto: Irregularidades apontadas no relatório de auditoria especial TC nº 1854817-9 do TCE/PE</p>
14.	<p>Procedimento nº 01778.000.084/2022</p> <p>Origem: Promotoria de Justiça de Barreiros</p> <p>Interessados: NORMA SANDRA BRITO DA SILVA</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades quanto ao esgotamento da Terceira travessa Santa Francisca, 54, Barragem</p>
15.	<p>Procedimento nº 02236.000.008/2022</p> <p>Origem: 1º Promotoria de Justiça de Água Preta</p> <p>Interessados: Município de Xexéu e Eudo de Magalhães Lyra</p> <p>Objeto: possível prática de ato de improbidade administrativa referente à ausência de prestação de contas, relativa ao convênio nº 184/2014</p>
16.	<p>Procedimento nº 02009.000.126/2020</p> <p>Origem: 20º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: noticiante anônimo</p> <p>Objeto: construção irregular na Rua Nicolau Jerônimo de Barros, 275, Macaxeira</p>
17.	<p>Procedimento nº 02014.001.045/2021</p> <p>Origem: 1º Promotoria de Justiça de Igarassu</p> <p>Interessados: Maria Cristina Campos Gomes, Maria das Dores do Nascimento e Andréa</p> <p>Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
18.	<p>Procedimento nº 02009.000.274/2023</p> <p>Origem: 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: Polícia Militar de Pernambuco</p> <p>Objeto: implantação do depósito de armas da Companhia Independente de Operações Especiais – 1º CIOE da Polícia Militar de Pernambuco, localizada na mata do Campo do Jiquiá</p>
19.	<p>Procedimento nº 02009.000.349/2022</p> <p>Origem: 35º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: Maria da Conceição</p> <p>Objeto: possíveis problemas de saneamento da Comunidade Entra Apulso</p>
20.	<p>Procedimento nº 02009.000.242/2023</p> <p>Origem: 20º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>Interessados: noticiante anônimo</p> <p>Objeto: ausência de acessibilidade na Rua da Soledade, FAFIRE e Colégio São José</p>